



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 – CCC/PMPA  
Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022 PC/PA  
Ata de Registro de Preços nº. 022/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA J M FONSECA MARTINS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LINHA BRANCA E MÓVEIS, DECORRENTE DO PROCESSO - PAE Nº 2023/966610, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 - PC/PA. CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CELOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J M FONSECA MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.822.821/0001-98, sediada na Travessa Lomas Valentina, nº 2034, sala A, Bairro: Marco, Belém/PA, email: elocomercio.adm@outlook.com / tel. (91) 99202-8022 / (91) 99811-5455, doravante designada contratada, neste ato representada pelo Sr **JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, registrado no CPF nº 397.261.772-00, Identidade nº 223017 – PC/PA, residente Travessa Curuzu, 1878, Marco, Belém, PA, CEP: 66093802, tendo em vista o que consta no processo nº **2023/966610** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 (Institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Estadual), Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 878

  
José Dilson Melo de Souza Júnior

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém  
Gen: 66.821.000 Site: www.nm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



(Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte), de 31 de março de 2008 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual), Decreto Estadual nº 955, de 12 de agosto de 2020 (Estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual e revoga o Decreto nº 367, de 23 de outubro de 2019, e o Decreto nº 670, de 7 de abril de 2020) resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PC/PA**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO MATERIAL DE LINHA BRANCA E MÓVEIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	100209-0	COLCHÃO solteiro, densidade D28.	500	R\$ 315,66	R\$ 157.830,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 157.830,00</b>

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 2.1 Da Contratante

2.1.1 Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;

2.1.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência;

2.1.3 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura(s) da contratada, após o recebimento em definitivo dos produtos;

2.1.4 Designar servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;

*Handwritten signature and stamp*  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Polícia Militar do Pará  
Diretoria de Apoio Logístico  
Centro de Compras e Contratos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**

---

2.1.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.1.6 Assegurar aos técnicos do fornecedor o acesso para reparos e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do Contratante;

2.1.7 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor.

2.1.8 Em complementação, também devem ser observadas as obrigações constates no Termo de Referência.

## **2.2 Da Contratada**

2.2.1 Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste Termo;

2.2.2 Colocar à disposição do Contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;

2.2.3 Disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

2.2.4 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante compadrões de qualidade, em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações.

2.2.5 Em complementação, também devem ser observadas as obrigações constates no Termo de Referência.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

3.1 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

3.2 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, devendo o fornecedor, efetuar a substituição do produto, também em 15 (quinze) dias após a comunicação do servidor.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 157.830,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais)**.

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>Programa:</b>	1502 – Segurança Pública;
<b>Ação (projeto/atividade):</b>	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;
<b>Natureza da despesa:</b>	3.3.90.30 – Material de consumo;
<b>Plano Interno:</b>	1050008259C.
<b>Fonte do Recurso:</b>	01500000001 (Recursos Ordinários);

Nota de Empenho **2023.260101NE020620**, data de lançamento **24/10/2023**, presente na seq. **42** do **PAE 2023/966610**, valor **R\$ 157.830,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais)**.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal e fatura devidamente atestada;

6.2 - A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento;

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1 - Os preços do objeto deste Contrato são fixos e não reajustáveis.

**"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"**

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém  
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS OBJETOS**

- 8.1 - Garantia mínima para os objetos desta licitação será de 12 (doze) meses.
- 8.2 - A garantia do objeto deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, o que for maior.

**9- CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

- 9.1 - O material deverá ser entregue conforme a necessidade do órgão contratante, tal solicitação será feita pelo fiscal do referido contrato;
- 9.2 - Local da entrega: **Almoxarifado Central da PMPA**, na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, nos dias úteis, no horário compreendido entre 9 e 16 horas. Fone: (91) 98402-7709.
- 9.3 - A entrega será feita de acordo com a solicitação do contratante.
- 9.4 - O prazo máximo de entrega do material será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- 10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 10.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 - No caso de inexecução total ou parcial das condições acordadas, a Polícia Civil, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:
- a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa contratada



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

b) Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, limitada a 10% (dez por cento) no valor dos serviços;

c) A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Polícia Civil pela não execução parcial ou total do contrato;

e) Suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, por até 5 (cinco) anos;

f) Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) Decorrido 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

11.1.1. As multas, aplicadas após a regular processo administrativo, serão descontados dos pagamentos devidos pela Contratante.

11.1.2. Se a multa for de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pela Administração a Contratada responderá pela sua diferença, podendo a mesma, quando for o caso, ser cobrada, judicialmente.

11.2. A Licitante que, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



proposta, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. As sanções impostas somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, devidamente demonstradas e justificadas por escrito, com fundamento em fatos, comprováveis, a critério da autoridade competente da Polícia Civil do Pará e formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato pela Administração.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1 - É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

13.1 - A minuta deste Contrato foi aprovada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme parecer CONJUR/PC-PA N° 1720/2022 os termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso IX, do art. 08, do Decreto n° 10.024/2019.

## **14.- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO, PELA CONTRATADA, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

14.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

14.2 A Polícia Civil do Estado do Pará deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

14.3 As empresas licitantes que declararam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e 128/2008, atendendo às disposições constantes no arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, devidamente atualizado. Tal comprovação deverá ser enviada no momento da solicitação.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA**

15.1 Caberá ao servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

16.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do caput do art. 57, da Lei 8.666/93.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

17.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido:

17.2 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



17.3 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 17.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº 8.666, de 1993. 17.6 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.7 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.8 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.9 - Indenizações e multas.

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.**

18.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -e normas e princípios gerais dos contratos.

**19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO**

19.1. Os licitantes declaram conhecer e ter plena ciência quanto as normas de prevenção à corrupções previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, a Lei 2.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometer a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

19.2. Desde já, se obrigam, no pleno exercício dos direitos e obrigações previstos neste edital e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, a:

19.2.1 - Não dar, oferecer ou prometer, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, ou ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



19.2.2 - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas neste item é causa expressa para o impedimento de participar da presente contratação.

**20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

20.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

**21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratante.

Belém, Pará, 26 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044  
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

J M FONSECA MARTINS  
LTDA:35822821000198

Assinado de forma digital por J M  
FONSECA MARTINS  
LTDA:35822821000198  
Dados: 2023.10.25 15:16:56 -03'00'

\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS / CPF:397.261.772-00  
J M FONSECA MARTINS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1. Saulo Aluísio Mendes Jorge Rocha RG: 4550123
2. Ruan de Souza Dutra RG: 7811023

**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.550 DE 22/09/2023** REFERENTE À DIÁRIA DE PORTARIA Nº 1674/2023 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 989390.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA.

**Protocolo: 1003099**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: A aquisição de material de linha branca e móveis, decorrente do Processo - PAE Nº 2023/966610; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022-PC/PMPA; O valor do Contrato é R\$ 157.830,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais); Data da Assinatura: 26/10/2023; VIGÊNCIA: 26/10/2023 a 25/10/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 - Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; - PI: 1050008259E - Fonte: 01500000001 - (Recursos Ordinários); Empresa: J M FONSECA MARTINS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 35.822.821/0001-98; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 1002581**

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico Internacional nº 45/2023 – DL/PMPA.** Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: É o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (coldres e porta-carregadores) com a finalidade de atender as necessidades da Polícia Militar do Pará.

Data e hora de abertura: 13/11/2023, às 09h (horário de Brasília). Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações: (91) 98421-0841.

Pregoeiro: IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO – MAJ PM RG 35518. O edital se encontra disponível nos sites: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Belém-PA, 27 de outubro de 2023.

NELSON ALVES DE SENA – CEL PM RG 29194 - Diretor de Licitação.

**Protocolo: 1003104**

**REAVISO DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico nº 44/2023 – DL/PMPA.** Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a "aquisição de equipamentos de informática para serem empregados nas unidades da Polícia Militar do Pará", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data e hora de abertura da sessão: 10/11/2023, às 09h (horário de Brasília). Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações: (91) 98421-0841.

Pregoeiro: WENDELL RODRIGUES BARROS – CB PM RG 38150. O edital se encontra disponível nos sites: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Belém-PA, 27 de outubro de 2023.

NELSON ALVES DE SENA – CEL PM RG 29194 - Diretor de Licitação.

**Protocolo: 1003070**

**REAVISO DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico nº 42/2023 – DL/PMPA.** Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo 4x4, para frota própria da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, a fim de otimizar os procedimentos operacionais no enfrentamento da criminalidade e atendimento das necessidades da corporação.

Data e hora de abertura: 14/11/2023, às 09h (horário de Brasília). Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações: (91) 98421-0841.

Pregoeiro: IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO – MAJ PM RG 35518. O edital se encontra disponível nos sites: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Belém-PA, 27 de outubro de 2023.

NELSON ALVES DE SENA – CEL PM RG 29194

Diretor de Licitação.

**Protocolo: 1003053**

**APOSTILAMENTO**

**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2012-CCC/PMPA.** Pelo presente fica apostilado o reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 040/2022- CCC/PMPA celebrado entre a PMPA e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de Instalação em

Rede de Gases Medicinais de Vácuo com fornecimento para o Hospital da Polícia Militar do Estado do Pará, tendo como base o Índice financeiro referendado INCC conforme detalha o item 12.1.1 do Termo de Referência e como a proposta de preço foi apresentado em maio, conclui-se que no referido reajuste será aplicado um coeficiente financeiro de 1,054 ou 5,40%, o reajuste acrescentará mensalmente o valor de R\$ 2.146,50 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com isto, o valor reajustado passará de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil) para R\$ 502.758,00 (quinhentos e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais); Conforme Dotação Orçamentária: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação(projeto/atividade): 7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da despesa: 44.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica; PI: 105REFHMEBE; Fonte do Recurso: 01500000001(Recursos Ordinários) e/ou 01704000026 (Royalties do Petróleo); Belém/PA, 27 de Outubro de 2023; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 1002870**

**CONVÊNIO****CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.**

Processo: 064850/2023. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA), por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública; Polícia Militar do Pará e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) como interveniente administrativa e financeira. Objeto: Disciplinar acerca do financiamento do Projeto de pesquisa "Polícia Militar do Pará: Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7243/2010, Decreto nº 8241/2014, Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016. Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação. Data de Assinatura: 20/10/2023. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA; José Dilson Melo de Souza Júnior, pela Polícia Militar; e Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp. (Transcrito do DOU Nº 205, 27 OUT 2023).

**Protocolo: 1002760**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº6180/23/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Parauapebas-PA; Destino: Belém-PA; Período: 09 a 10/10/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Joelson De Jesus Barbosa Quaresma; CPF: 880.321.242-68; Valor: R\$395,64. SD PM Rodrigo De Araujo Santos; CPF: 023.021.233-60; Valor: R\$379,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6181/23/DI/DF** – Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 03 a 05/10/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: MAJ PM Denison Carlos Vieira Ribeiro; CPF: 752.938.972-68; Valor: R\$791,30. SGT PM Osvaldo Baia Da Rocha; CPF: 425.695.672-72; Valor: R\$659,40. CB PM Pablo Patrick Ferreira De Queiroz; CPF: 013.323.192-54; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6182/23/DI/DF** – Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: São Francisco Do Pará-PA; Período: 09/11/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Lucio Roberto Monção Dos Santos; CPF: 396.179.122-87; Valor: R\$ 87,04. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 1003068**

**PORTARIA Nº6151/23/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Brasília-DF; Período: 10 a 11/10/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação, 01 de pousada e 01 de indenização de transporte; Servidores: CEL PM Jeanderson Da Silva Saraiva; CPF: 704.470.712-20; Valor: R\$ 583,78. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6152/23/DI/DF** – Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais ( 2ªQUINZ-JULHO/23-BPRV/SUPERVISÃO GERAL) ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 16 a 31/07/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: CEL PM Jorge Luiz Aragão Silva; CPF: 442.725.612-00; Valor: R\$2.373,90. SGT PM Marco Antônio Rocha De Oliveira; CPF: 426.202.872-00; Valor: R\$1.978,20. SGT PM João Amancio Neves Dos Reis; CPF: 427.579.672-15; Valor: R\$1.978,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6153/23/DI/DF** – Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais ( 2ªQUINZ-JULHO/23-BPRV/SUPERVISÃO GERAL); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Aurora Do Pará-PA; Período: 16 a 31/07/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Henrique Mariano Gomes Do Amaral; CPF: 452.428.282-34; Valor: